



DECRETO Nº 5.258 DE 04 DE Setembro DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a realizar permissão de uso de espaço público por tempo determinado à pessoa jurídica de direito privado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de uma destinação adequada de imóveis públicos abandonados em locais estratégicos;

Considerando que o interesse público justifica-se por tratar-se de uma área estratégica no Distrito do Vale dos Sonhos, que precisa de melhorias em sua infraestrutura e funcionamento, condição irrevogável da presente permissão onerosa, que será fiscalizada pelos agentes públicos municipais;

Considerando, ainda, que o interesse público se justifica pela oportunidade de geração de empregos diretos e indiretos aos moradores daquela região;

Considerando que a presente permissão tem caráter precário, podendo ser revogada a qualquer momento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso de espaço público situado na Rua Dr. Manoel Rocha de Mota, lote 01, quadra 32, Distrito Vale dos Sonhos, Barra do Garças-MT, de forma onerosa, à **FRIFRANGO DO VALE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.877.540/0001-26, com sede nesta cidade de Barra do Garças/MT, Rua Dr. Manoel Rocha de Mota, lote 01, quadra 32, Distrito Vale dos Sonhos, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. EDUARDO DA SILVA BRAGA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 30164940 SESP/MT, contendo CPF sob nº 081.584.771-86, domiciliado e residente nesta cidade de Barra do Garças/MT, na Rua São Marcos, número 05, Bairro Jardim Domingos Mariano, nº 917, CEP: 78.603-200.



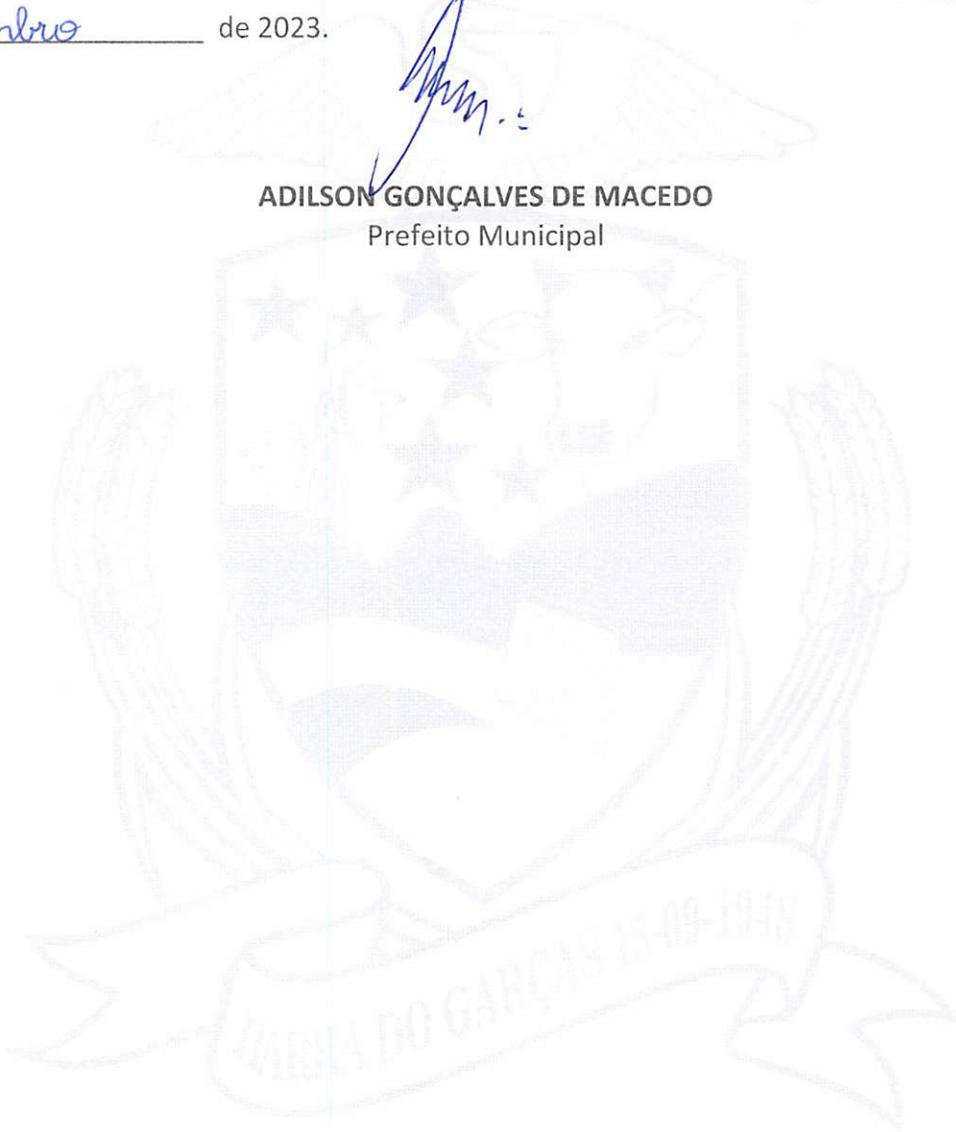
**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 2º As obrigações, tempo e contrapartidas da permissão de uso, que trata o presente Decreto, se darão em conformidade com o Termo de Permissão de Uso em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, 04 de Setembro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



REVISADO
15-09-2023
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Municipio
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT 224751-0